

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 28/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA:

Vítor Manuel Dias Proença

VEREADORES:

Victor Manuel Pissarra Cavaleiro – Vereador eleito pelo Partido Socialista

Sílvia Gonçalves Nabais – Vereadora do Partido Social Democrata

Isabel Ferreira Lavrador - Vereadora eleita pelo Partido Socialista

Amadeu Paula Neves – Vereador do Partido Social Democrata

Paulo José Nabais da Cruz – Vereador do Partido Social Democrata

Pedro Emanuel Ambrósio Figueiredo – Vereador independente eleito pelo Partido Socialista

JUSTIFICOU FALTA À PRESENTE REUNIÃO:

Não se verificaram faltas de comparecimento

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

SALDO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021 ----->

Op. Orçamental: 3.695.045,91 €

Op. Não Orçamental: 898.601,33 €

Ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Sabugal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sabugal que teve início pelas 10:00 horas no **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**. -----

Verificada a existência de quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor **Presidente da Câmara, Vítor Manuel Dias Proença**, presidiu a reunião tendo-a declarado aberta. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Iniciado o período do antes da Ordem do Dia, tratando-se de uma reunião pública e considerando que está em consulta pública o relatório de avaliação ambiental preliminar do Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio de oito áreas potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de Lítio. -----

O assunto foi apresentado aos presentes por parte da Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, Glória Quinaz, através de um documento técnica que se transcreve na íntegra: *"1- No âmbito do processo de discussão pública da Avaliação Ambiental (AA) para atribuição, por procedimento concursal, dos direitos de prospeção e pesquisa de Lítio de 8 áreas potenciais, informa-se que: -----*

2- A área denominada "Guarda-Mangualde E" incide sobre uma grande extensão do território municipal do Sabugal, conforme peças gráficas anexas e coincide maioritariamente com a sub-classe de espaços denominados como "Espaços de Recursos Geológicos Potenciais" conforme Plano de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo aprovada pela alteração da revisão do Plano Diretor Municipal, doravante designada por PDMS, publicado sob o Aviso n.º 12946/2021 de 9 de julho de 2021, 2.ª série, n.º 132, parte H, cuja identificação, se encontra plasmada no artigo 57.º1 do regulamento do PDMS. -----

3- Assim, e conforme a normativa citada, os Espaços de recursos geológicos potenciais, inseridos na classe dos Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos, "...são espaços onde se verifica a existência de recursos geológicos cuja exploração é viável sempre que permitida na categoria de espaço abrangida", sendo que, "no concelho do Sabugal os espaços de recursos geológicos potenciais

correspondem a: Águas minerais naturais; Jazidas de urânio; Depósitos minerais de quartzo e feldspato; e, Massas minerais (pedreiras)" cuja ocupação e utilização se encontra plasmada no artigo 58.^o do PDMS.

4 - O espaço demarcado no Programa de Prospeção e Pesquisa coincide ainda com pequenas áreas inseridas nas restantes subclasses do Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos, a que se referem os artigos 53.^o e seguintes do regulamento do PDMS: Espaços de Exploração Consolidada e Espaços de Exploração Complementar. A primeira identificada como "...espaços onde ocorre atividade produtiva significativa e que correspondem às áreas concessionadas, licenciadas ou em vias de licenciamento, bem como àquelas onde atualmente predomina a exploração intensiva, passíveis de licenciamento, face ao reconhecido interesse em termos da existência do recurso geológico e da sua importância no contexto da economia regional, tendo em vista o aproveitamento de recurso geológico dentro dos valores de qualidade ambiental." e a última subclasse designada de Espaços de Exploração Complementar, como as "...áreas com recursos geológicos já identificados, que correspondem às áreas prioritárias para progressão dos espaços de exploração existentes e identificados na Planta de Ordenamento— Classificação e Qualificação do Solo." -----

5- Ainda que a exploração de recursos geológicos seja, à luz do PDM, um uso e atividade passível de ser desenvolvida em solo rústico, esta será sempre interdita não só nos espaços identificados no Decreto Lei n.º 30/2012, de 7 de maio⁷ (como áreas protegidas e Rede Natura 2000), como na Zona Terrestre de Proteção da Albufeira do Sabugal (alínea b) do ponto 7 do artigo 18.^o do regulamento do PDM e Espaços Naturais Tipo I (alínea e) ponto 5 do artigo 49.^o), deverão ainda acautelar o disposto no artigo 12.^o do regulamento do PDMS, que caracteriza os usos e ações consideradas como incompatíveis com as utilizações e ocupações previstas no mesmo instrumento de gestão territorial. -----

6- Assim, à luz daquela normativa, constituem usos e ações incompatíveis, as utilizações, ocupações ou atividades que: -----

- a) Provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública; -----
- b) Constituam fator de risco para a integridade das pessoas e bens; -----
- c) Prejudiquem a salvaguarda e valorização do património classificado ou de reconhecido valor cultural, arquitetónico, arqueológico, paisagístico ou ambiental; -----

d) Correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei geral considere como tal, designadamente as constantes nos termos do SIR — Sistema da Indústria Responsável e do Regulamento Geral do Ruído. -----

e) Não assegurem o cumprimento das normas técnicas estabelecidas nos diplomas que regulamentam o regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE), designadamente no que respeita às condições exteriores de segurança e acessibilidade aos edifícios e à disponibilidade e água para o abastecimento dos meios de socorro. -----

7- Conforme o disposto na alínea h) do ponto 2 do artigo 18.º, a pesquisa, prospeção e exploração de recursos geológicos encontra-se indicada como uso e atividade complementar, pelo contributo para a valorização e funcionalidade do solo rústico bem como da diversificação e reforço da base económica local. Contudo, e conforme determina o ponto 8 daquela normativa, "... a exploração de recursos geológicos, fora dos espaços classificados para o efeito, carecem do reconhecimento do interesse público municipal pela Assembleia Municipal, que pondere: -----

a) O interesse do projeto para o processo de desenvolvimento municipal; -----

b) A dimensão da área de intervenção e os eventuais impactes sobre o ambiente, sobre a paisagem e sobre os valores naturais presentes no território; -----

c) O eventual quadro de investimentos compensatórios a realizar pelo interessado, no território do município, e que incidam, entre outros, na preservação e valorização do ambiente, da paisagem e do quadro de recursos presentes no território." -----

8- Refira-se ainda que, não obstante o exposto, o desenvolvimento da atividade em questão neste território municipal, não poderá acontecer sem o respeito pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública, especialmente demarcadas nas Plantas de Condicionantes do PDMS, carecedoras de apreciação pelas entidades exteriores que as tutelam. -----

Pelo exposto, -----

- Considerando que, tratando-se de uma atividade potencialmente viável em solo rústico, a exploração do recurso geológico Litio, não se encontra referenciado como um recurso "...cuja exploração é viável", conforme artigo 57.º do PDMS; -----

- Considerando a existência de falta de informação e esclarecimento das populações locais, para a prática da atividade de exploração, nomeadamente das sessões públicas a que alude o ponto 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio; -----
 - Considerando não ser possível, com a informação disponível suportar o reconhecimento do interesse público municipal plasmadas no ponto 8 do artigo 18.º do regulamento do PDM, pelo órgão autárquico competente; e, -----
 - Considerando ser ainda fundamental, sustentar em concreto, a inexistências de incompatibilidades de usos previstos no PDMS, a que alune o artigo 12.º do regulamento daquele Plano. -----
- Propõe-se que sejam tomadas, pela entidade responsável do procedimento, as necessárias medidas bem como prestados os demais esclarecimentos e informações, antes do desenvolvimento da atividade de prospeção e pesquisa do mineral em questão." -----*

Após uma breve troca de opiniões pelos presentes, a Câmara Municipal do Sabugal, **deliberou**, por unanimidade, e ouvidos os representantes das Juntas de Freguesia/União de Freguesias Águas Belas, Baraçal, Bendada, Casteleiro, Cerdeira, Pousafoles, Quintas de S. Bartolomeu, Rapoula do Côa, Vila do Touro, União das Freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba, União das Freguesias de Santo Estevão e Moita, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António e União de Freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo, **emitir a seguinte tomada de posição:** -----

"A área denominada "Guarda-Mangualde E" incide sobre uma grande extensão do território municipal do Sabugal e abrange 13 freguesias do concelho, a saber, Águas belas, Baraçal, Bendada, Casteleiro, Cerdeira, Pousafoles, Quintas de S. Bartolomeu, Rapoula do Côa, Vila do Touro, União das Freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba, União das Freguesias de Santo Estevão e Moita, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António e União de Freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo. O território do concelho do Sabugal caracteriza-se por uma diversidade paisagística de valor incalculável e uma biodiversidade assinalável, um espaço natural onde prevalece a criação de gado (sobretudo caprino, ovino e bovino), espécies cinegéticas, e onde se desenvolve uma agricultura de pendur extensivo o que dá à região um equilíbrio ambiental e uma ruralidade que se têm vindo a constituir como atrativos turísticos marcantes. -----

O rio Côa, que nasce no Fóios e atravessa, numa enorme extensão, o concelho do Sabugal, é um espaço onde a natureza ainda preserva uma fauna e uma flora que tem sido salvaguardada mercê duma cautelosa valorização e sábia intervenção dos seus habitantes. -----

Acresce que a estratégia preconizada pela Carta Europeia de Turismo Sustentável das Terras do Lince (CETS), aprovada em dezembro de 2016, e que integra os territórios do Sabugal, Penamacor e Almeida é incompatível com a prospeção e pesquisa de lítio nestes territórios. A CETS – Terras do Lince definiu e implementou uma estratégia intermunicipal de desenvolvimento turístico sustentável baseada na identidade territorial e na preservação da paisagem, estratégia que tem vindo a promover o turismo de natureza dada a atratividade destas paisagens e a cada vez maior apetência de públicos por este tipo de turismo. -----

O Município do Sabugal, reconhecendo o valor incalculável do património natural e paisagístico do concelho, promoveu a implementação de oito percursos pedestres de tipo “PR – Pequena Rota”, que totalizam cerca de 90 quilómetros e que a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal já homologou. O pedestrianismo tem sido complementado com a promoção do cicloturismo como uma oferta específica do território CETS, na fruição do importante património histórico-cultural que se pretende integrado na oferta turística do território. -----

Por outro lado, o território do atual concelho do Sabugal, desde a Idade Média até ao século XIX, estava repartido por cinco vilas – cinco concelhos: Alfaiates, Sabugal, Sortelha, Vila do Touro e Vilar Maior. Em cada uma destas localidades, que foram sede de concelho e que agora integram o território do concelho do Sabugal, existem vestígios da sua importância passada, quer em termos de arquitetura militar, religiosa ou civil, quer em símbolos do poder político-judicial local. -----

A par das cinco vilas medievais, Sortelha é uma das Aldeias Históricas de Portugal, cuja atratividade estimula a vinda de inúmeros turistas nacionais e estrangeiros, as reativadas termas do Cró, integradas harmoniosamente na paisagem, têm vindo a impulsionar a economia local, e a proximidade com o classificado Património Mundial do Vale do Côa, reforçam o equilíbrio e a harmonia destes territórios que urge preservar, salvaguardando ‘o homem e o seu chão’. -----

Acresce que existem no Concelho do Sabugal importantes zonas arqueológicas (povoados do período do ferro e do bronze) que carecem de mais investigação, estudo, no sentido da sua preservação e valorização, o que não é conforme a qualquer intervenção prospetiva. -----

O Sabugal é assim um território com uma identidade paisagística, natural e cultural, onde o património edificado disperso por quase uma centena de povoações testemunha uma presença humana secular. As comunidades deste território estabeleceram com a 'sua terra' uma relação de sobrevivência equilibrada, aproveitando os recursos naturais e modelando a paisagem às necessidades do cultivo dos bens alimentares. Comunidades rurais cujas tradições e costumes encastram nas relações do homem com o seu meio. -----

A preservação e a valorização destes motivos identitários e que dão um forte sentido de pertença às gentes do sabugal é, de todo, incompatível com qualquer incursão que descaracterize o modo de vida, de ser e de estar destas comunidades, destes ambientes. -----

A tudo isto acresce o confronto do PPP Lítio com o Plano Estratégico Nacional para o Turismo – Estratégia Turismo 2027, e a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade – ENCNB 2025. Tendo em conta todos estes pressupostos a Câmara Municipal do Sabugal e as Juntas de Freguesia de Águas belas, Baraçal, Bendada, Casteleiro, Cerdeira, Pousafoles, Quintas de S. Bartolomeu, Rapoula do Côa, Vila do Touro, União das Freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba, União das Freguesias de Santo Estevão e Moita, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António e União de Freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo mostram-se desfavoráveis à prospeção e pesquisa de Lítio no Município do Sabugal, porquanto tal intervenção afetaria, de forma irremediável o seu territórios, a qualidade de vida, o bem-estar e a saúde das suas populações. -----

Sem nunca colocarmos em causa a real necessidade de uma transição energética e de uma descarbonização da nossa economia, nunca será aceitável que sejam as populações do interior do nosso país a pagar a fatura desta descarbonização. -----

Num país tão orientado para a valorização das identidades comunitárias, para a preservação das tradições e do património cultural imaterial, e para o aproveitamento turístico enquanto um dos grandes motores da nossa economia, e num concelho que vê, ele próprio, no turismo, uma importante fonte de dinamização económica, o impacto negativo desta exploração é um risco que este executivo, em conjunto com todos os sabugalenses, não está disposto a correr e que tudo fará para que nunca venha a correr." -----

Não havendo mais assuntos a tratar no período de intervenção do público, o senhor **Presidente da Câmara** passou ao ponto seguinte. -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1. **JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

Não se verificaram faltas de comparência. -----

2. **EXPEDIENTE** -----

Não foi entregue nenhum expediente neste ponto. -----

3. **INTERVENÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE** -----

De seguida, o senhor **Presidente da Câmara, Vítor Manuel Dias Proença**, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara, iniciou os trabalhos perguntando aos senhores Vereadores quem pretendia intervir. -----

Pelo senhor **Presidente da Câmara** foi agendada uma reunião extraordinária para o próximo dia 22 de dezembro pelas 10 horas, cujo único ponto da Ordem de Trabalhos é a análise do orçamento de 2022-2026 e as Grandes Opções do Plano 2022-2027. -----

O senhor **Vereador Vítor Cavaleiro** sugeriu que se devia repensar nas acessibilidades do município, mais concretamente na variante de acesso à A23. -----

Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara** informou que no Plano de Recuperação e Resiliência e PT2030 não contempla financiamento para esse tipo de obras, nem consta do Plano Rodoviário Nacional. -----

Informou ainda o executivo que, em sede de reunião CCDD, foi informado da abertura do 2.º aviso PARU para as obras de requalificação da Praça da República e Largo de S. Tiago. Foi-lhe também

confirmada a aprovação do financiamento a 85% do projeto SmartWork Center e da via ciclável de mobilidade suave inclusiva. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Pedro Figueiredo** para felicitar o Município pela inauguração do Presépio Natural. Aproveitou para dar nota da receção dos documentos solicitados na Reunião de Câmara anterior. -----

Não havendo mais intervenções o senhor **Presidente da Câmara** passou ao ponto seguinte. -----

4. **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO** -----

- A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara**, no dia 06-12-2021, referente à informação n.º 14919, datada de 26-11-2021, referente ao **fornecimento de gás natural do Balneário Termal do Cró**, onde consta "*Considerando que o procedimento só tem eficácia financeira em 2022. À R. Câmara para inscrever a despesa em GOPs 2022-2027. Autorizo a abertura do procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação*". -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- | -----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS** -----

1.1 **ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24-11-2021** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, **retirar da Ordem do Dia a Ata da Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 24-11-2021**. -----

1.2 **CRIAÇÃO DE ESPAÇOS CoWORKING NO CONCELHO DO SABUGAL** -----

Face à informação prestada pelo gabinete de Informática e Telecomunicações, registada sob o n.º 7587, datada de 22-06-2021, referente à **criação de espaços CoWorking no concelho do Sabugal**, foi

deliberado, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, **autorizar a abertura de procedimento**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

Considerando que só haverá despesa em 2022, a Câmara Municipal compromete-se a inscrever a despesa nas GOP's de 2022-2027. -----

Pelos senhores vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte **declaração de voto**: -----

"A criação de espaços Coworking no concelho do Sabugal é uma medida importante. Consideramos importante que todas as freguesias sejam contempladas com espaços deste tipo. Nesse sentido questionamos quais os critérios para a decisão dos espaços a concretizar. Não sendo possível a análise mais cuidada dos referidos critérios, decidimos pela abstenção neste ponto." -----

----- II -----

----- **DIVISÃO FINANCEIRA** -----

2.1 RELATÓRIO FINAL DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E REDES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL-----

Face à informação prestada pelo Serviço de Contratação Pública, registada sob o n.º 14822, datada de 25-11-2021, a apresentar **relatório final do fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Redes em Iluminação Pública (IP) da Câmara Municipal do Sabugal**, foi **deliberado**, por unanimidade, **aprovar o relatório final (148º/4 do CCP, na sua atual redação); e revogar a decisão de contratar por motivo de não adjudicação em que todas as propostas foram excluídas conforme disposto na al) b) do n.º 1 do art.º 79 do CCP- Deliberação de Câmara 01-09-2021 (n.º 11 do art.º 80 do CCP na sua atual redação)**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- III -----

----- **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** -----

3.1 DESPACHOS RELATIVOS À DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----

A Câmara **tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Sr. ° Presidente da Câmara**, no uso da competência a que refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, no **período de 24-11-2021 a 09-12-2021**. -----

NOME	Local da Obra	Data do despacho	Natureza da obra
Albertina Santos Neves	Rua Barbosa do Bocage - Sabugal	25.11.2021	Defiro o pedido de licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado a habitação e comércio / serviços (legalização), nas condições da informação da DPUOT.
José Manuel de Marcos Grancho	Rua das Passadeiras nº 15 - Souto	29.11.2021	Defiro a aprovação do projeto de arquitetura de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar - legalização, nas condições da informação da DPUOT.
Maria Moreira Esteves	Travessa da Cerdeira, nº 3- Foios	30.11.2021	Defiro o pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação (legalização), nas condições da informação da DPUOT.

3.2 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVO AO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO, REQUERIDO POR IDALINA MENDES LOPES E EMANUEL JOSÉ LOPES GOUVEIA -----

Face ao requerimento registado sob o n.º 4955, datado de 25-05-2021, referente ao **pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento**, requerido por Paulo Miguel Carrilho Simões, a **Câmara deliberou**, por unanimidade, **aprovar o licenciamento da alteração da licença de loteamento**, titulada pelo alvará n.º 1/1982, de 20 de junho, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

Mais foi **deliberado**, por unanimidade, **comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente**, para efeitos de averbamento, nos termos das disposições constantes no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE. -----

----- **IV** -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS** -----

R

4.1 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E REDES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL-----

Face à informação registada sob o n.º 14552, datada de 06-10-2021, datada de 19-11-2021, referente ao fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Redes em Iluminação Pública (IP) da Câmara Municipal do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar as peças procedimentais, a abertura do procedimento e submeter à Assembleia Municipal para ratificação da repartição de encargos**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. A Câmara compromete-se a inscrever a despesa no orçamento 2022-2026. -----

Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **nomear, como júri, os seguintes elementos**: -----

Efetivos: Paulo Vaz, Justina Baltazar e Manuela Robalo; -----

Suplentes: Célia Mesquita e Anabela Pinheiro. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º - A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos) foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **designar como gestor do procedimento o Técnico Superior Paulo Vaz**. -----

4.2 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – JUNTA DE FREGUESIA DE FÓIOS -----

Face à informação registada sob o n.º 14813, datada de 25-11-2021, referente ao pedido de apoio financeiro, com base no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, **para fazer face a despesas com a continuação da requalificação na zona de lazer na praia fluvial em Fóios**, conforme requerido pela Junta de Freguesia de Fóios, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor de 10.000,00€**, nos termos e com os fundamentos da informação. -----

4.3 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA “ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – FASE 1” – APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE MÃO-DE-OBRA -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **ratificar o despacho exarado pelo Sr.º Presidente da Câmara**, no dia 26-11-2021, referente à informação n.º 14885, datada de 26-11-2021, referente à **prorrogação de prazo da obra “Alteração e ampliação do edifício dos Paços do Concelho – Fase 1” – Aprovação de Plano de Trabalhos e Plano de mão-de-obra**, onde consta “*Aprovo a prorrogação de prazo até 23 de dezembro, conforme informação. À R. Câmara para ratificação de despacho*”. -----

4.4 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **ratificar o despacho exarado pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara**, no dia 30-11-2021, referente à informação n.º 14958, datada de 29-11-2021, referente à **retificação do Programa de Procedimento da obra “recuperação das margens do Côa entre Pontes – 2.ª Fase**, onde consta “*Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação*”. -----

4.5 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA -----

Face à informação registada sob o n.º 15135, datada de 03-12-2021, referente ao pedido **de apoio financeiro**, com base no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, **para fazer face a despesas com a aquisição e instalação de dois parques infantis e zona fitness em Martim Pega e Vale Longo**, conforme requerido pela União de Freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor de 8.000,00€**, nos termos e com os fundamentos da informação. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Pedro Figueiredo, que declarou estar impedido ao abrigo do artigo 31.º e 69.º do CPA. -----

4.6 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DO SABUGAL E ALDEIA DE SANTO ANTÓNIO -----

Face à informação registada sob o n.º 15255, datada de 06-12-2021, referente ao pedido **de apoio financeiro**, com base no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, **para fazer face a despesas com a requalificação de diversos caminhos vicinais de Aldeia de Santo António e**

equipamento de ar condicionado para o edifício situado na **Estrada da Senhora da Graça**, conforme requerido pela União de Freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor de 17.192,89€**, nos termos e com os fundamentos da informação. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Pedro Figueiredo, que declarou estar impedido ao abrigo do artigo 31.º e 69.º do CPA. -----

----- **V** -----

----- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA** -----

5.1 INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE ENTRADAS/ AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, GINÁSTICA E HIDROGINÁSTICA SÉNIOR, HIP-HOP, ABC FUTEBOL E GINÁSIO -----

Face à informação registada sob o n.º 14339, datada de 16-11-2021, referente à **interrupção da prestação de serviços no âmbito de entradas/ aulas de natação, hidroginástica, ginástica e hidroginástica sénior, hip-hop, ABC Futebol e Ginásio**, foi **deliberado**, por unanimidade, a **redução do valor associado à(s) aula(s) não ministrada(s)**, que devido ao encerramento de valências, não frequentaram ou irão frequentar as aulas que lhe seriam destinadas, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

5.2 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PONTUAIS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR -----

Face à informação registada sob o n.º 14416, datada de 17-11-2021, a apresentar **proposta de atribuição de apoios pontuais a alunos do Ensino Superior**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, atribuir os apoios mencionados no valor de 10.900,00€, nos termos e com os fundamentos da informação. -----

5.3 ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL -----

Face à informação registada sob o n.º 14408, datada de 17-11-2021, datada de 24-08-2017, à **Análise de Candidaturas para atribuição do Cartão Social**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo

16º conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a emissão de cartões sociais, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes ao mesmo, para os requerentes com processo deferido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

5.4 ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO – ‘Os Amigos do Flocó’ -----

Face à informação registada sob o n.º 14565, datada de 19-11-2021, referente à **alteração de contrato de comodato – ‘Os Amigos do Flocó’**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a cedência de parcela complementar da habitação na Rua Dr. João Lopes, n.º 19 através de contrato de comodato**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

O mesmo deverá ser outorgado pelo Sr.º Presidente da Câmara ou, na sua falta ou impedimento, pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Sílvia Gonçalves Nabais. -----

Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **nomear como gestor do contrato**, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos), a Técnica Superior, Matilde Cardoso. -----

5.5 ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL -----

Face à informação registada sob o n.º 15089, datada de 02-12-2021, referente à **atribuição de cabazes de Natal**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido de atribuição de cabazes**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- VI -----

----- SERVIÇO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

6.1 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA EXPLORAÇÃO NO SITO SANTA INÊS, REQUERIDO POR JOÃO LUÍS SARAIVA OLIVEIRA -----

Face ao requerimento registado sob o n.º 11678, datado de 19-11-2021, referente ao parecer emitido pela Comissão Sabugal Invest, referente ao **pedido de apoio financeiro para reconstrução do barracão da**

exploração no sítio Santa Inês, requerido por João Luís Saraiva Oliveira, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, retirar o assunto da Ordem do Dia. -----

6.2 NOMEAÇÃO DA ESTRUTURA DA COMISSÃO SABUGAL INVEST -----

Face à informação registada sob o n.º 15061, datada de 02-12-2021, referente aos protocolos das Termas do Cró, a **Câmara deliberou**, por unanimidade, **aprovar a celebração de protocolos com**: -----

- ADES; -----
- Associação Cultural Desportiva e Humanitária de Pousafoles; -----
- Associação Portuguesa de Fibromialgia (APJOF); -----
- Cantinho da Aldeia; -----
- Casa das 5 Cruzes; -----
- Casa Janela do Descanso; -----
- Casa Nascente do Côa; -----
- Clube Millenium BCP; -----
- RAIAR – Associação de Aldeia do Bispo; -----
- Serviços sociais C.M. Sabugal; -----
- SPZC – Sindicato dos Professores da Zona Centro; -----
- União de Freguesias Pousade e Albarde; -----
- União de Freguesias Pousafoles do Bispo, Penalobo e Lomba; -----
- Unidade Local de Saúde da Guarda. -----

Os protocolos deverão ser outorgados pelo Sr.º Presidente da Câmara ou, na sua falta ou impedimento, pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Sílvia Gonçalves Nabais. -----

Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **nomear como gestor dos protocolos**, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos), o Técnico Superior, Daniel Simão. -----

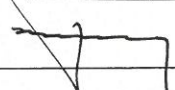
VII -----

PRESIDÊNCIA -----

Não existem assuntos agendados neste ponto. -----

--- Sendo treze horas e cinco minutos e não havendo mais assuntos a tratar, o senhor **Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, Vânia Martins Filipe Vânia Martins Filipe, Assistente Técnica, que a lavrei, e pelo senhor **Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Vítor Manuel Dias Proença -